



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº 46/2018	PROCESSO Nº. 12.071/2018 D.L. 22/2018	ÁREA REQUISITANTE  GERCAL
------------------	--	---------------------------------

RAZÃO SOCIAL

**EDITORA E PAPÉIS NOVA ALIANÇA EIRELI EPP**

ENDEREÇO

**Avenida Almirante Frontin, nº 381, Ramos – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21.030-040.**

CNPJ / CPF: <b>12.711.505/0001-43</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>I.M. 488.363-2</b>	TELEFONE: <b>(21) 3105-5087 (Suellen)</b>
--	--	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:  <b>Até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura desta Ordem de Fornecimento.</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Rua Acre, 21 – 3º andar - sala 302 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.081-000**

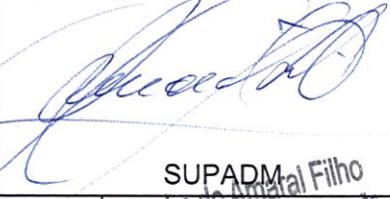
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 340 x 240mm, conforme subitem 3.3.1 do TR.	PÇ	4.000	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
02	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 114 x 229mm, conforme subitem 3.3.2 do TR.	PÇ	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
03	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 260 x 360mm, conforme subitem 3.3.3 do TR.	PÇ	3.000	R\$0,45	R\$ 1.350,00
04	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 200 x 280mm, conforme subitem 3.3.4 do TR.	PÇ	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
05	ENVELOPE RELATÓRIO DE NAVIO - conforme subitem 3.3.5 do TR	PÇ	20.000	R\$ 0,64	R\$ 12.800,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 17.050,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>					-----
<b>PREÇO TOTAL</b>					-----

ÁREA REQUISITANTE: GERCAL  
RESERVA NÚMERO: 664

BANCO: CEF      AGÊNCIA Nº: 0990 OP: 003      CONTA CORRENTE Nº: 1847-1

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 10.520/2002 E DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Formulários**

<b>ASSINATURAS</b>   Thiago de Souza Gerente da GERCAL	 SUPADM Assinatura e Carimbo do Fornecedor Joao Amador Filho Superintendente de Administração <b>EDITORA E PAPÉIS NOVA ALIANÇA</b> Suellen das Neves	 Engº HELIO SZMAISER Diretor Administrativo Financeiro DIRAFI
RECEBEMOS EM <u>20/10/18</u> , E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.		

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº 46/2018	PROCESSO Nº. 12.071/2018 D.L. 22/2018	ÁREA REQUISITANTE GERCAL
------------------	--	-----------------------------

RAZÃO SOCIAL  
**EDITORA E PAPÉIS NOVA ALIANÇA EIRELI EPP**

ENDEREÇO  
**Avenida Almirante Frontin, nº 381, Ramos – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21.030-040.**

CNPJ / CPF: <b>12.711.505/0001-43</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>I.M. 488.363-2</b>	TELEFONE: <b>(21) 3105-5087 (Suellen)</b>
--	--	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: <b>Até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura desta Ordem de Fornecimento.</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Rua Acre, 21 – 3º andar - sala 302 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.081-000**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
06	PASTA ESPECIAL PLASTIFICADA - Formato 300 x 460mm - conforme subitem 3.3.6 do Anexo I	PÇ	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
07	PASTA BRANCA COM GRAMPO TIMBRADA - Formato 350 x 530mm. - conforme subitem 3.3.7 do TR	PÇ	400	R\$ 1,26	R\$ 504,00
08	CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO - Formato 330 x 550mm - conforme subitem 3.3.8 do TR.	PÇ	1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
09	CAPA PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Formato 330 x 550mm - conforme subitem 3.3.9 do TR.	PÇ	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
10	CAPA PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Formato 330 x 550mm - conforme subitem 3.3.10 do TR.	PÇ	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
11	CONTROLE DE SAÍDA DE MERCADORIA - conforme subitem 3.3.11 do TR.	CT	400	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 22.153,00</b>
<b>IMPOSTOS</b>					-----
<b>PREÇO TOTAL</b>					-----

REQUISITANTE: GERCAL  
RESERVA NÚMERO: 664

BANCO: CEF      AGÊNCIA Nº: 0990 OP: 003      CONTA CORRENTE Nº: 1847-1:

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 10.520/2002 E DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Formulários**

<b>ASSINATURAS</b>		
<b>RECEBEMOS EM _____ E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.</b>	<b>ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR</b>  <b>EDITORA E PAPÉIS NOVA ALIANÇA</b>	<b>DIRAFI</b>

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

### ORDEM DE FORNECIMENTO

46/2018	12.071/2018	GERCAL
	D.L. 22/2018	

RAZÃO SOCIAL  
**EDITORA E PAPÉIS NOVA ALIANÇA EIRELI EPP**

ENDEREÇO  
**Avenida Almirante Frontin, nº 381, Ramos – Rio de Janeiro – RJ. CEP: 21.030-040.**

CNPJ / CPF: <b>12.711.505/0001-43</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>I.M. 488.363-2</b>	TELEFONE: <b>(21) 3105-5087 (Suellen)</b>
--	--	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: <b>Até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura desta Ordem de Fornecimento.</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>Até 30 (trinta) dias</b>
--	--

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
**Rua Acre, 21 – 3º andar - sala 302 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.081-000**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
12	CADERNETA DE RONDA - conforme subitem 3.3.12 do TR.	BL	3.000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
13	ENTRADA DE VEÍCULOS NO PORTO - conforme subitem 3.3.13 do TR.	PÇ	30.000	R\$ 0,02	R\$ 600,00
14	BILHETE - conforme subitem 3.3.14 do TR.	BL	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
<b>SUBTOTAL</b>					-----
<b>IMPOSTOS</b>					-----
<b>PREÇO TOTAL</b>					<b>R\$ 26.303,00</b>

REQUISITANTE: **GERCAL**  
RESERVA NÚMERO: 664

BANCO: CEF      AGÊNCIA Nº: 0990 OP: 003      CONTA CORRENTE Nº: 1847-1

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 10.520/2002 E DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Formulários**

<b>ASSINATURAS</b>  Thiago de Cunha e Souza Gerente da GERCAL	 Amaral Filho SUPADM	 Engº HELIO SZMAISER Diretor Administrativo Financeiro DIRAFI
RECEBEMOS EM ____/____/____ E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.	ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR  EDITORA E PAPÉIS NOVA ALIANÇA	

Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel. 2219-8533 - Fax 2219-3044  
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

### CONDIÇÕES GERAIS

- 1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**
- 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
- 2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO**
- 2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
- 2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
- 3. PENALIDADE**
- 3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- 3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.
- 4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)**
- 4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
- 5. REAJUSTAMENTO**
- 5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**
- 6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.
- 7. DOCUMENTAÇÃO**
- 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
- 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
- 8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO**
- 8.1. Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
- 9. RESPONSABILIDADE**
- 9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.
- 9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
- 10. GARANTIA**
- 10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.
- 11. FORO**
- 11.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.